



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE ITABAIANA/SE, DO OUTRO, A EMPRESA LH
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NA FORMA
ABAIXO:***

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA, situado na Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, nesta Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária do Desenvolvimento Social, a Sra. **Osanir dos Santos Costa** e a Empresa **LH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, localizada na Avenida Josias Carvalho, nº 212, Galpão A, Bairro Centro, Salgado/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.479.120/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Nestor Rafael Siqueira Silva**, portador da Carteira de Identidade sob o nº 3.223.320-5 SSP/SE e do CPF. sob o nº 052.758.795-80, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento Parcelado, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo aproximado de 29,93% do valor originário do item a ser reequilibrado, resultando em um valor remanescente de R\$ 926.928,00 (novecentos e vinte e seis mil, e novecentos e vinte e oito reais) referente às 8.200 (oito mil e duzentas) cestas básicas restantes. Tendo o item o valor final total de R\$ 1.083.528,00 (um milhão e oitenta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais), resultante do valor de cestas básicas fornecidas (1.800 und) e das cestas básicas restantes (8.200 und). Com o intuito de preservar a saúde financeira do contrato, com a consequente alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO.

- VALOR DA CESTA ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO: **R\$ 87,00**
- VALOR FINAL DA CESTA COM O REEQUILÍBRIO: **R\$ 113,04**

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.359.528,00** (Um milhão e trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
(...)

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 10 de julho de 2024

Osair dos Santos Costa
Osair dos Santos Costa

Fundo Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente
gov.br NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA
Data: 10/07/2024 13:00:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Edmo Tonia da Silva

II - Pedro Antonio Amador Camargo